

DESPACHO Nº 684, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Apuração de Ato de Concentração nº 08700.002871/2020-34. Representante: Cade ex officio. Representados: Cielo S.A. ("Cielo") e Facebook, Inc. ("Facebook"). Advogados: Vinicius Marques de Carvalho, Eduardo Frade Rodrigues, Caio Mário da Silva Pereira Neto, Ricardo Ferreira Pastore e outros. Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99, integro as razões da Nota Técnica nº 7/2020/CGAA5/SGA1/SG/CADE (SEI nº 0773338) à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido pela revogação da medida cautelar determinada pelo Despacho SG nº 672/2020 (0771106), concedida em desfavor das Representadas, e determino a continuidade da investigação da operação no âmbito deste processo.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

DESPACHOS DE 1º DE JULHO DE 2020

Nº 698 - Ato de Concentração nº 08700.002787/2020-11. Requerentes: Semp Amazonas S.A., Semp TCL Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos S.A. e TCL Netherlands B.V. Advogados: Renê Guilherme da Silva Medrado, Luís Henrique Perroni Fernandes e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 702 - Ato de Concentração nº 08700.002872/2020-89. Requerentes: IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda., Athenas Serviços Administrativos Ltda.; Centro de Educação de Rolim de Moura Ltda.; Centro de Educação do Pantanal Ltda.; Pimenta Bueno Serviços Educacionais Ltda.; União Educacional Meta Ltda.; e UNIJIPA - União das Escolas Superiores de Ji-Paraná Ltda. Advogados: Sérgio Varella Bruna, Daniel Barros e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

DESPACHO Nº 700, DE 1º DE JULHO DE 2020

Ato de Concentração nº 08700.001226/2020-02 Requerentes: Hypera S.A. e Boehringer Ingelheim Internacional GmbH. Advogados: Bárbara Rosenberg, Marcel Medon Santos, Ricardo Gaillard e outros. Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as razões do Parecer Técnico nº 7/2020/CGAA1/SGA1/SG/CADE (SEI 0772254) à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Nos termos dos arts. 13, XII, e art. 57, II, da Lei nº 12.529/2011, decido pela impugnação ao Tribunal do presente Ato de Concentração, com recomendação de aprovação condicionada à celebração de Acordo em Controle de Concentrações.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 269, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 101, de 22 de março de 2016, e o que consta no Processo nº 48340.001277/2020-87, resolve:

Art. 1º Definir o montante de garantia física de energia da usina eólica Morro Branco II na forma do Anexo à presente Portaria.

§ 1º O montante de garantia física de energia de que trata o caput refere-se ao Ponto de Medição Individual - PMI da usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do PMI até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia definido no Anexo desta Portaria poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REIVE BARROS DOS SANTOS

ANEXO

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA

Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) - ANEEL	Empreendimento	Potência Instalada (MW)	Garantia Física de Energia (MW médio)
EOL.CV.BA.032417-5.01	Morro Branco II	31,185	15,5

PORTARIA Nº 270, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 101, de 22 de março de 2016, e o que consta no Processo nº 48340.001479/2020-29, resolve:

Art. 1º Definir o montante de garantia física de energia da usina eólica Baraúnas IV na forma do Anexo à presente Portaria.

§ 1º O montante de garantia física de energia de que trata o caput refere-se ao Ponto de Medição Individual - PMI da usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do PMI até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia definido no Anexo desta Portaria poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REIVE BARROS DOS SANTOS

ANEXO

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA

Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) - ANEEL	Empreendimento	Potência Instalada (MW)	Garantia Física de Energia (MW médio)
EOL.CV..BA.038032-6.01	Baraúnas IV	41,580	21,1

PORTARIA Nº 271, DE 1º DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 101, de 22 de março de 2016, e o que consta no Processo nº 48340.001480/2020-53, resolve:

Art. 1º Definir o montante de garantia física de energia da usina eólica Baraúnas XV na forma do Anexo à presente Portaria.

§ 1º O montante de garantia física de energia de que trata o caput refere-se ao Ponto de Medição Individual - PMI da usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do PMI até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia definido no Anexo desta Portaria poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REIVE BARROS DOS SANTOS

ANEXO

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA

Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) - ANEEL	Empreendimento	Potência Instalada (MW)	Garantia Física de Energia (MW médio)
EOL.CV.BA.038031-8.01	Barúnas XV	48,510	22,9

PORTARIA Nº 272, DE 1º DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 101, de 22 de março de 2016, e o que consta no Processo nº 48340.001481/2020-06, resolve:

Art. 1º Definir o montante de garantia física de energia da Usina Eólica Baraúnas XX na forma do Anexo à presente Portaria.

§ 1º O montante de garantia física de energia de que trata o caput refere-se ao Ponto de Medição Individual - PMI da usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do PMI até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia definido no Anexo desta Portaria poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REIVE BARROS DOS SANTOS

ANEXO

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA

Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) - ANEEL	Empreendimento	Potência Instalada (MW)	Garantia Física de Energia (MW médio)
EOL.CV.BA.036993-4.01	Baraúnas XX	31,185	16,0

PORTARIA Nº 273, DE 1º DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 101, de 22 de março de 2016, e o que consta no Processo nº 48340.001611/2020-01, resolve:

Art. 1º Definir os montantes de garantia física de energia das Usinas Eólicas Campo Largo VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XVII, XIX, XX e XXII na forma do Anexo à presente Portaria.

§ 1º Os montantes de garantia física de energia de que trata o caput referem-se aos Ponto de Medição Individual - PMI das usinas.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do PMI até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos no Anexo desta Portaria poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REIVE BARROS DOS SANTOS

ANEXO

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA

Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) - ANEEL	Empreendimento	Potência Instalada (kW)	Garantia física de energia (MWmed)
EOL.CV.BA.034614-4.01	Campo Largo VIII	33.600	18,5
EOL.CV.BA.034631-4.01	Campo Largo IX	25.200	13,0
EOL.CV.BA.034630-6.01	Campo Largo X	33.600	18,5
EOL.CV.BA.034625-0.01	Campo Largo XI	16.800	8,7
EOL.CV.BA.034623-3.01	Campo Largo XII	54.600	27,6
EOL.CV.BA.034622-5.01	Campo Largo XIII	42.000	22,5
EOL.CV.BA.034634-9.01	Campo Largo XIV	21.000	12,0
EOL.CV.BA.034638-1.01	Campo Largo XVII	29.400	16,2
EOL.CV.BA.034645-4.01	Campo Largo XIX	33.600	17,9
EOL.CV.BA.034647-0.01	Campo Largo XX	37.800	20,6
EOL.CV.BA.034648-9.01	Campo Largo XXII	33.600	17,0

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.995, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005008/2018-95. Interessada: LD Celulose S.A. Objeto: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UTE LD Celulose, CEG UTE.FL.MG.040854-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 202.700 kW de potência instalada, localizada no município de Indianópolis, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

PORTARIA Nº 6.422, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, em conformidade com deliberação da Diretoria e de acordo com o que consta do Processo nº 48500.005250/2016-05, resolve:

Art. 1º Aprovar, a revisão da Iniciativa Estratégica 3.1.3 do Planejamento Estratégico da ANEEL para o Ciclo 2018-2021.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria nº 4.823, de 28 de novembro de 2017, que trata do detalhamento dos formulários dos indicadores de desempenho e dos canvas das iniciativas estratégicas, conforme o Art. 1º.

Art. 3º O arquivo referente à revisão da IE 3.1.3 encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

PORTARIA Nº 6.423 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no Regimento Interno da ANEEL, na Norma de Organização ANEEL nº 24, com revisão aprovada pela Portaria nº 3.808, de 16 de dezembro de 2015, e no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, bem como o que consta do Processo nº 48500.003107/2020-57, resolve:

Art. 1º Aprovar, as metas institucionais para o ciclo de avaliação de desempenho institucional da ANEEL, que vigorarão de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, atendendo aos preceitos da Norma Organizacional ANEEL nº 24, de 19 de setembro de 2006, aprovada pela Portaria nº 387, de 19 de setembro de 2006, e revisada pela Portaria nº 3.808, de 16 de dezembro de 2015, que estabelece critérios, procedimentos e mecanismos de Avaliação de Desempenho Institucional para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras (GDPCAR).

Art. 2º As metas de desempenho institucional poderão ser revistas, a qualquer tempo, observado o Decreto nº 7.133/2010 e a Norma de Organização ANEEL nº 24/2006.

Art. 3º Os arquivos referentes as metas institucionais encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

PORTARIA Nº 6.427, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 16 do Anexo à Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, de acordo com deliberação da Diretoria, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, e o que consta do Processo nº 48500.005986/2005-23, resolve:

Art. 1º Fixar a distribuição dos quantitativos de cargos comissionados da ANEEL, conforme quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS		
CARGO COMISSIONADO DE	CÓDIGO	QUANTITATIVO
DIREÇÃO	CD I	01
	CD II	04
GERÊNCIA EXECUTIVA	CGE I	19
	CGE II	03
	CGE III	19
	CGE IV	13
ASSESSORIA	CA I	08
	CA II	03
	CA III	17
ASSISTÊNCIA	CAS I	01
	CAS II	02
TÉCNICO	CCT V	18
	CCT IV	84
	CCT III	04
	CCT II	44
	CCT I	53

Art. 2º O custo total dos cargos comissionados, com as alterações, passa a ser de R\$ 1.372.037,75 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), inferior ao valor de R\$ 1.377.578,83 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) definido pela Lei nº 9.986/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.877, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001558/2020-50, decide conhecer e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso administrativo interposto pela Santa Luzia Energética S.A., em face do Auto de Infração nº 05/2020, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, para converter a penalidade de multa em advertência, conforme juízo de reconsideração emitido pela SFG, por meio do Despacho nº 1.457, de 2020.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.912, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003396/2019-51, decide por APROVAR a emissão e assinatura do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Permissão nº 20/1999, fazendo constar a nova data de aniversário contratual fixada em 22 de setembro de cada ano; e PRORROGAR as tarifas constantes da Resolução Homologatória nº 2.591, de 13 de agosto de 2019 pelo período de 22 de agosto à 21 de setembro de 2020.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 8.964, de 17 de junho de 2020, constante do Processo nº 48500.002278/2019-25, cujo extrato foi publicado no DOU de 29 de junho de 2020, Seção 1, p. 42, v. 158, n. 122, onde se lê: "§ 2º A SPE Cherobim Energia S/A deverá fiscalizar as terras destinadas à implantação da PCH São Luiz", leia-se: "§ 2º A SPE Cherobim Energia S/A deverá fiscalizar as terras destinadas à implantação da PCH Lúcia Cherobim". A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na íntegra do Despacho nº 1.885, de 26 de junho de 2020, constante dos Processos nº 48500.001307/2019-31 e 48500.001309/2019-21 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 30 de junho de 2020, Seção 1, p. 98, v. 158, n. 123, foram retificados o Anexo I e o Anexo III.

DESPACHOS DE 29 DE JUNHO DE 2020

Nº 1.895. Processo nº: 48500.004034/2014-72 Interessado: Eólica Serra do Mato I Energy S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Serra do Mato I cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.CE.032375- 6.01.

Nº 1.896. Processo nº: 48500.003986/2014-79 Interessado: Eólica Serra do Mato II Energy S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Serra do Mato II cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.CE.032376- 4.01.

Nº 1.897. Processo nº: 48500.003987/2014-13 Interessado: Eólica Serra do Mato III Energy S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Serra do Mato III cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.CE.032377- 2.01.

Nº 1.898. Processo nº: 48500.003988/2014-68 Interessado: Eólica Serra do Mato IV Energy S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Serra do Mato IV cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.CE.032378- 0.01.

A íntegra destes Despachos e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHOS DE 29 DE JUNHO DE 2020

Nº 1.902. Processo nº: 48500.003989/2014-11 Interessado: Eólica Serra do Mato V Energy S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Serra do Mato V cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.CE.032453- 1.01.

Nº 1.903. Processo nº: 48500.003990/2014-37 Interessado: Eólica Serra do Mato VI Energy S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Serra do Mato VI cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.CE.032379- 9.01.

A íntegra destes Despachos e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.915, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 48500.002965/2017-89. Interessada: Múltipla Participações Ltda. Decisão: prorrogar até 16 de junho de 2022 o prazo estabelecido no Despacho nº 1.667/2017 referente à entrega dos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica da UHE Itapiranga, com potência de 724.600 kW, cadastrada sob o CEG: UHE.PH.SC.037625-6.011, localizada no rio Uruguai, nos estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1.404, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Processo nº: 48500.005845/2019-03, 48500.005842/2019-61, 48500.005843/2019-14, 48500.005845/2019-03 e 48500.005844/2019-51. Interessadas: Engie Transmissão de Energia Ltda, EDP Transmissão Aliança SC S.A., Chimarrão Transmissora de Energia S.A., Ourilândia do Norte Transmissora de Energia S.A., Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, Pampa Transmissora de Energia S.A., Interligação Elétrica Sul S.A., CPFL Transmissão Sul II S.A., Companhia Paranaense de Energia S.A., Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil e Empresa de Transmissão Serrana S.A. Decisão: estabelecer os valores devidos às Interessadas pela elaboração dos relatórios R2, R3 e R4, com referência em maio de 2020, relativos ao estudo R1 EPE-DEE-RE-039/2019-rev.0 - "Estudo de Atendimento Elétrico ao Estado do Rio Grande do Sul: Região Metropolitana de Porto Alegre -Volume 2 (Obras Estruturantes)", utilizados no Leilão de Transmissão, de acordo Resolução nº 594/2013, constantes da tabela anexa ao Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.929, DE 1º DE JULHO DE 2020

Processo nº 48500.000452/2017-33. Interessados RAIZEN BIOGAS LTDA. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação em teste a partir de 2 de julho de 2020. Usina: UTE Biogás Bonfim. Unidades Geradoras: UG1 a UG7, de 2.985 kW cada, totalizando 20.893 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Guariba, estado de São Paulo. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 1.921, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Processo nº: 48500.001784/2020-31. Interessado: Cooperativa de Eletrificação Rural de Resende Ltda. - CERES. Decisão: autorizar a CERES a praticar as tarifas constantes da Resolução Homologatória 2.680, de 28/04/2020, a partir da data de publicação deste Despacho. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

DESPACHO Nº 1.930, DE 1º DE JULHO DE 2020

Processo nº: 48500.001063/2016-44. Interessados: Concessionárias de Distribuição e Consumidores do Sistema Interligado Nacional. Decisão: Fixar os créditos e os débitos da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias, para fins da Liquidação das operações do mercado de curto prazo junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, da competência de maio de 2020, nos termos do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - Prorot, aprovado pela Resolução Normativa nº 883, de 26 de maio de 2020. A íntegra deste Despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

DESPACHO Nº 1.922, DE 1º DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003535/2020-80, decide indeferir o pleito da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - TAESA de dilação do período de carência para aplicação de Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI e Parcela Variável por Restrição Operativa - PVRO para os bancos de capacitores série autorizados pela Resolução Autorizativa nº 6.306, de 18 de abril de 2017, e pela Resolução Autorizativa nº 6.369, de 23 de maio de 2017.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO SEI Nº 2.855/SG/2020

VOTO Nº 92/2020/VB/DIRC - Processo nº: 48403.933270/2013-15. Interessado: ATE XVIII TRANSMISSORA DE ENERGIA. Decisão: Cancelar o bloqueio provisório publicado no DOU de 24/02/2015, para implantação da LT 500 kV Estreito - Itabirito 2, no Estado de Minas Gerais. Em consequência, determino o cancelamento da suspensão das análises dos processos ativos interferentes com a citada área de bloqueio".

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

GERÊNCIA REGIONAL TIPO I NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Relação nº 225/2020

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
830.311/2020-WV EMPREENDIMENTOS LTDA-Registro de Licença Nº 5297/2020 - Vencimento em 21/02/2022
830.300/2019-J. M. CORREIA LISBOA FI-Registro de Licença Nº 5300/2020 - Vencimento em indeterminada
831.815/2016-ROGER GERALDO SILVA ME-Registro de Licença Nº 5298/2020 - Vencimento em 08/07/2020
830.307/2020-WISON J DE SOUZA ME-Registro de Licença Nº 5299/2020 - Vencimento em 12/03/2025

JANIO ALVES LEITE
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO II NO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Relação nº 61/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
871.080/2019-PEGRAN MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº7234/2019
871.081/2019-PEGRAN MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº7235/2019
871.082/2019-PEGRAN MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº7236/2019
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
871.457/2018-MINERAÇÃO MARTINS LTDA
870.830/2017-DJ GRANITOS EIRELI ME
870.456/2017-GRANFÉLIX MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
874.393/2011-CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA FERBASA
870.401/2018-RIO BRAVO INDUSTRIA DE ARGAMASSAS EIRELI ME
871.513/2017-TERRA LATINA COMÉRCIO EXTERIOR EIRELI EPP.
Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)
871.193/2018-VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.-ALVARÁ Nº3.186/2019
871.189/2018-VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.-ALVARÁ Nº3.182/2019
870.384/2018-MGA MARMORES E GRANITOS ALTOÉ LTDA-ALVARÁ Nº5.484/2018
870.495/2017-BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP-ALVARÁ Nº4.835/2018
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
872.180/2017-A R MINERADORA LTDA-ALVARÁ Nº4.146/2018
870.598/2017-REQUIÃO TRANSPORTES LTDA-ALVARÁ Nº5.354/2018
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
870.038/2017-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.-ALVARÁ Nº5.690/2017
872.970/2015-FREDERICO GERALDO MEDRADO FREIRE-ALVARÁ Nº45/2017
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
870.671/2017-MINERAÇÃO CASTELO LTDA-OF. Nº228/2020
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
870.954/2017-CHARLITON SANTOS ALVES- Cessionário:CRISTALGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA ME- CPF ou CNPJ 28.094.220/0001- 40- Alvará nº4847/2018
871.625/2015-LIBERTY ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA- Cessionário:MINERAÇÃO OURO BIANCO LTDA- CPF ou CNPJ 08.473.361/0001- 67- Alvará nº16243/2015

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
872.246/2013-SANTA HELOISA MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº230/2020
871.157/2006-PETTRUS MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA-OF. Nº232/2020
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
870.147/2002-ABRTEL MINERAÇÃO EIRELI EPP- nº Alvará nº 3077/2002 - Cessionário: MÁRMORES DO BRASIL LTDA- CNPJ 05.991.324/0001-52
Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
870.399/2020-MORAUTO LOCADORA DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI ME-OF. Nº231/2020
870.341/2020-JASMIN MANGANÊS LTDA-OF. Nº238/2020
870.335/2020-JASMIN MANGANÊS LTDA-OF. Nº237/2020
870.334/2020-JASMIN MANGANÊS LTDA-OF. Nº236/2020
870.400/2020-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-OF. Nº233/2020
870.401/2020-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-OF. Nº234/2020
870.402/2020-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-OF. Nº235/2020

MÁRIO PEREIRA DE CARVALHO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO II NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO

Relação nº 112/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
860.814/2016-F.G. VIDIGAL & CIA LTDA- Cessionário:OURO PRETO MINERAÇÃO DE BRITA LTDA- CPF ou CNPJ 03.655.318/0001-07- Alvará nº1.066/2017
862.875/2011-JOSÉ HENRIQUE SANDOVAL GONÇALVES- Cessionário:VALEMAR VALE DO MARANHÃO MINERAÇÃO EIRELI ME- CPF ou CNPJ 17.398.980/0001-25- Alvará nº11.402/2013
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
860.925/2019-WALDIVINO NUNES DOS SANTOS- Alvará nº508/2020 - Cessionário:860.232/2020-ROGÉRIO AFONSO BISOLLO- CPF ou CNPJ 511.179.599-53
Fase de Requerimento de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
861.386/2012-BELCHIOR DE SOUZA- ALVARÁ nº 1.934/2016 - Cessionário: ARERRIOS MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME- CNPJ 09.688.553/0001-53

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO II NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO

Relação nº 149/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
850.837/2019-MINERAÇÃO VALE DAS ANDORINHAS LTDA EPP
850.839/2019-MINERAÇÃO VALE DAS ANDORINHAS LTDA EPP
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
850.267/2020-CLEBER EDUARDO DE LIMA FERREIRA

MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA COSTA
Gerente

DESPACHO

Relação nº 158/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
850.429/2016-CENTAURUS BRASIL MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VALE METAIS BÁSICOS S/A.- CPF ou CNPJ 21.982.604/0001-50- Alvará nº8.469/2017
850.430/2016-CENTAURUS BRASIL MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VALE METAIS BÁSICOS S/A.- CPF ou CNPJ 21.982.604/0001-50- Alvará nº4.377/2017
850.486/2017-CENTAURUS BRASIL MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:VALE METAIS BÁSICOS S/A.- CPF ou CNPJ 21.982.604/0001-50- Alvará nº4.247/2018
850.382/2010-PH TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA- Cessionário:MVA METAIS MONERAÇÃO LTDA (nova denominação social) AMC MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 18.724.910/0001-82- Alvará nº7.785/2013
850.413/2019-ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA- Cessionário:ORE MINERIOS E COMERCIO EIRELI- CPF ou CNPJ 35.638.219/0001-03- Alvará nº6.441/2019
851.005/2018-C L OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI- Cessionário:MARCUS VINICIUS GUIMARAES DA SILVA- CPF ou CNPJ 427.133.832-20- Alvará nº610/2019

MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA COSTA
Gerente

DESPACHO

Relação nº 160/2020

Fase de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias(1730)
850.036/2013-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS E MINERADORES DA TABOCA E DO MUN. DE SÃO FELIX DO XI-OF. Nº637, 638, 639 e 640/2020/DIFAM - PA/GER - PA
850.695/2015-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-OF. Nº604/2020/DIFAM - PA/GER - PA
850.382/2017-COOPERATIVA DOS EXTRATORES DE MINERIOS DO SUL DO PARÁ-OF. Nº3212020/DIFAM - PA/GER - PA
850.488/2011-JOSIAS PRATES DOS SANTOS-OF. Nº686 e 687/2020/DIFAM - PA/GER - PA
851.091/2011-AVELINO VIEIRA FERNANDEZ-OF. Nº688, 689, 690, 691, 692 e 693/2020/DIFAM - PA/GER - PA
851.092/2011-AVELINO VIEIRA FERNANDEZ-OF. Nº694, 695, 696, 697, 698 e 699/2020/DIFAM - PA/GER - PA
850.803/2011-ENEIDA DE FÁTIMA PINHEIRO DE LEMOS-OF. Nº682,683, 684 e 685/2020/DIFAM - PA/GER - PA
851.567/2011-JOÃO NOGUEIRA DA SILVA-OF. Nº677, 678, 679, 680 e 681/2020/DIFAM - PA/GER - PA
850.143/2012-ANTONIO BRAGA DA SILVA-OF. Nº672, 673, 674, 675 e 676/2020/DIFAM - PA/GER - PA
850.054/2012-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA COOGER LTDA-OF. Nº670/2020/DIFAM - PA/GER - PA
850.716/2012-JAISSON MAGNESKI-OF. Nº666 e 667/2020/DIFAM - PA/GER - PA
850.055/2012-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA COOGER LTDA-OF. Nº665/2020/DIFAM - PA/GER - PA
850.041/2013-ANTÔNIO SEBASTIÃO SILVA LIMA-OF. Nº633/2020/DIFAM - PA/GER - PA
851.268/2013-COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DO AGUA BRANCA-OF. Nº630, 631 e 632/2020/DIFAM - PA/GER - PA
851.347/2013-ANTONIA DA SILVA SANTOS GALVÃO-OF. Nº626, 627, 628 e 629/2020/DIFAM - PA/GER - PA
852.018/2013-COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO CREPURIZÃO-OF. Nº658/2020/DIFAM - PA/GER - PA

